

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte O Estado de São Paulo Class.: 360

Data 25 de Julho de 1981 Pg.: _____

**Emancipação de índio
integrado em estudos**

Da sucursal de
BRASÍLIA

A Funai deverá encaminhar ao ministro do Interior, Mário Andreazza, na próxima semana, as normas jurídicas que foram discutidas em Brasília por 23 advogados da fundação com o objetivo de interpretar o Estatuto do Índio no que se refere à situação do indígena integrado.

Os advogados chegaram à conclusão de que o índio, dependendo do seu grau de aculturação, é penalmente responsável e deve cumprir pena em prisão comum. Além disso, deverão sugerir ao ministro que a Funai possa recorrer ao Judiciário para liberar da tutela os casos individuais de índios considerados integrados. O Estatuto do Índio estabelece que a perda da tutela só pode ser efetivada mediante iniciativa do próprio índio.

O procurador-geral da Funai, Afonso Augusto de Moraes, explicou que o estatuto é falho em vários pontos, suscitando dúvidas em sua interpretação. Segundo ele, não é intenção da Funai emancipar comunidades indígenas. "No entanto —

afirmou — há casos concretos de índios integrados de fato, mas não de direito, que precisam ser estudados. Índios com diplomas universitários, funcionários públicos, eleitores e reservistas, entre outros, poderiam perder a tutela e esta iniciativa, de acordo com o que foi discutido no encontro, poderia ser tomada pela Funai através de uma ação declaratória perante a Justiça provando que o índio está integrado."

No caso da responsabilidade criminal do índio, o estatuto prevê que ele poderá ser condenado por infração penal, mas a pena deverá ser atenuada e, na sua aplicação, o juiz atenderá também ao grau de integração. A pena de reclusão deve ser cumprida, de acordo com a lei, em regime especial de semiliberdade, no local de funcionamento do órgão federal de assistência aos índios mais próximo da habitação do condenado. No entanto, a Funai não tem condições de prestar este tipo de assistência. Dessa forma, os advogados acham que o índio deve ser julgado e condenado como qualquer cidadão brasileiro.